



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

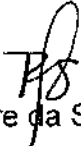
PORTARIA Nº 145 DE 1º DE ABRIL DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, concede para o servidor MAIRO DAMASCENO MIRANDA Licença para Tratar de Interesses Particulares por 2 (dois) anos, a partir de 20 de abril de 2020, com base no art. 113 da Lei 962/2011 e Processo Administrativo 056/2020.

Herval, 1º de abril de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secr. Da Administração